

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 952/2011**

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A COLÔNIA DE PESCADORES A.28 ACARI-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI – RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser Reconhecida de Utilidade Pública a **COLÔNIA DE PESCADORES Z.28 – ACARI – RN**, inscritas no CNPJ/MF nº 01.753.966/0001-62, com sede no povoado Gargalheiras.

Art. 2º - A Colônia de Pescadores foi fundada em 01 de janeiro de 1991, conforme Ata de Assembléia Geral, e registro no Cartório Único de Notas e Registros, Protocolado no livro nº 2 (Protocolo de Pessoas Jurídicas), as fls 37v., sob o nº 1.028. e Registrado no Livro nº A-2 (Registro Civil de Pessoas Jurídicas), as fls 11, sob o nº 241.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari – RN, 01 de novembro de 2011.

**ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stela Cristina Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:0415E777**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/11/2011. Edição 0518  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>